



## RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULOS DE MATRÍCULA ESTRANGEIRA

## THIRD PARTY LIABILITY INSURANCE FOR FOREIGN REGISTERED VEHICLES

## SEGURADO / INSURED

Nome do Tomador de Seguro / Name of Policy Holder	B L GOME	Nº de passaporte/BI do Tomador de Seguro/ Passport / ID Nº of Policy Holder	A09297984
Nome do PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / NAME of OWNER	B L GOME	Nº de passaporte / BI do PROPRIETÁRIO / Passport / ID Nº of OWNER	A09297984
Nome do CONDUTOR DO VEÍCULO / Name of DRIVER	B L GOME	Nº do Passaporte do CONDUTOR DO VEÍCULO / Passport Nº of DRIVER	A09297984
Nome do CONDUTOR DO VEÍCULO / Name of DRIVER		Nº do Passaporte do CONDUTOR DO VEÍCULO / Passport Nº of DRIVER	
Nome do CONDUTOR DO VEÍCULO / Name of DRIVER		Nº do Passaporte do CONDUTOR DO VEÍCULO / Passport Nº of DRIVER	
Números de Contacto / Contact Numbers	0723675246	Endereço de E-mail / Email Address	
Morada / Address	,099, Pretoria , Gauteng	Código postal / Postal Code	1090

## VEÍCULO SEGURO / INSURED VEHICLE

Marca do Veículo / Make of Vehicle	NISSAN	Modelo / Model	BAKKIE
Descrição / Description	Light Motor Vehicle	Número do motor / Engine Nº	QD32159952
Matrícula / Reg. No	KC74DSGP	Nº do Chassis ou Motor / Chassis Nº	ADNG850000A044721

## CONDIÇÕES PARTICULARES / SPECIFIC CONDITIONS

Início do Seguro / Commencement Date	18/08/2023	Duração/ Period of Insurance	30 Dias/Days
Data de validade / Expiry Date	16/09/2023	Límite de Responsabilidade/ Limit of Liability	MZN 4 000 000.00
		Prémio/ Premium	ZAR 280.00

**Holland.**  
seguros

SIGNATURE

18/08/2023 09:29

DATE

## HOLLARD MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L.

Entre a HOLLARD MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.R.L., adiante designada por Seguradora, e a entidade mencionada nas Condições Particulares, adiante designada por Segurado estabelece-se o presente Contrato de Seguro Automóvel, que se rege pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice

## GARANTIA

O presente contrato garante, nos termos da legislação em vigor, a responsabilidade civil do Segurado pelos prejuízos ou danos materiais causados a terceiros em virtude de acidente resultante da circulação do Veículo Seguro, na via pública, até aos limites estabelecidos nas Condições Particulares.

## Obrigações do Segurado

- Em caso de sinistro deverá o Segurado ou o seu representante, sob pena de à Seguradora não poder ser exigida qualquer responsabilidade ao abrigo desta Apólice, avisar o mais rapidamente possível a Seguradora, dentro de 7(sete) dias que se lhe seguirem.
- Nos sinistros cobertos por esta Apólice, fica assegurado à Seguradora o direito de orientar e resolver as questões que destes possam resultar, obrigando-se o Segurado a, para o efeito, os necessários poderes a quem a Seguradora lhe indicar e a fornecer e facilitar todos os documentos, testemunhas e outras provas ou elementos ao alcance, com vista a um melhor esclarecimento do sinistro.
- O segurado perde os direitos que lhe são conferidos pela Apólice, quando:
  - Se recusar ao cumprimento do atrás estabelecido;
  - Abonar extra-judicialmente a indemnização reclamada sem autorização escrita da Seguradora ou formular ofertas, tomar compromissos ou praticar algum acto, tenda a reconhecer a responsabilidade da Seguradora, a fixar a natureza e o valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique a responsabilidade;
  - Por omissão ou negligência der origem a sentença favorável a terceiros e em todo caso, quando não der imediato conhecimento à Seguradora de qualquer acção de, em consequência do sinistro, contra ele seja intentada.